

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2013.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.729.029/0001-09, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 2421, Centro Empresarial Redenção, salas 901, 902, 903, 907, 910, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Graciliano Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 04.278.616-91, expedida pela SSP/BA e no CPF sob o nº 673.608.157-20, residente e domiciliada à Rua Waldemar Falcão, nº 1.752, Torre B, Apto 2101, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP: 40.295-010, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0205/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviço de monitoramento do sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) Oracle e dos bancos de dados do sistema MV do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 17/10/2013.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **06 (seis) meses**, iniciando-se em **28/06/2018** e finalizando-se em **27/12/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 028/2013, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Aline Oliveira
Diretora Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT
Aline Maria Silva Oliveira
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Antônio Jorge Almeida Maciel
Assistente Administrativo
HDT-HAA

Graciliano C. de Oliveira
SYSDSIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 00.729.029/0001-09
Por: Graciliano Carvalho de Oliveira

Graciliano C. de Oliveira
Diretor
CRA/BA RE - 101

Testemunhas:

Eduardo Fonseca
Nome: Coordenador de Contratos
HDT/HAA
CPF:

Carlucci Mendonça Filho
Nome: CARLUCCI MENDONÇA FILHO
CPF: 020 393 651-83

Maria Madalena Santo
Nome:
CPF: 85883042104

Idênia Soares
Nome: Idênia Soares
CPF: Assistente Administrativo
HDT-HAA

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Página 3/3

